



DECRETO NÚMERO 6765 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o vencimento do IPTU/TSU para o exercício de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 20 do Código Tributário Municipal (Lei 1.011/89);

DECRETA:

Art. 1º O vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2018, será no dia 24 de janeiro para pagamento à vista.

Art. 2º No caso de opção do contribuinte para pagamento parcelado em 11 (onze) vezes mensais e sucessivas, o vencimento da primeira parcela ocorrerá no dia 10 de fevereiro e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 05 de dezembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/gas